



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA - C N P J N.º  
16.538.579/0001-80

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Conselho Curador do FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 13 de Dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 10 de janeiro de 2020.

Arnaldo R. de Souza  
Presidente do Conselho do Previdenciário

### MEMBROS:

Fidelma Campos Dura  
Walter da M. Dura  
Camilo Souza Santana  
Roberto de Jesus de Almeida  
Genivaldo Barbosa Lima Jr  
Walter Roberto de M. Dura  
Leuciana F. Local  
Marcos Vinicius dos S. Duarte